

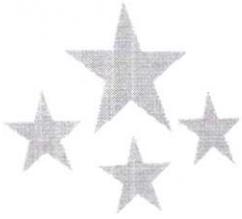
GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças



ATA COMPLEMENTAR DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05.009/2022- TP

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2022, às 10:00h, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, através de seus membros: Iara Lopes de Aquino – Presidente; Laila Adriano da Luz e Francisco de Assis Alencar Barbosa - Membros, para julgamento das habilitações referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.009/2022- TP**, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DOS VESTIÁRIOS E CABINE DE IMPRENSA DO ESTÁDIO BETÃO, LOCALIZADO NO BAIRRO PRACINHA, MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE**. Foram analisados os envelopes de habilitação das seguintes empresas **1. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.077.025/0001-81; **2. LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ nº 01.191.777/0001-20; **3. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.270.402/0001-55; **4. TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE-ME**, inscrita no CNPJ nº 69.726.016/0001-82; **5. PM&M ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.290.672/0001-04; **6. ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.193.868/0001-41; **7. O.R. BARROSO – RODRIGUES SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 43.851.293/0001-23; **8. N&J PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.155.911/0001-23; **9. VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.314.450/0001-97; **10. TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 32.236.949/0001-81 e **11. LS. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.541.555/0001-10. Em seguida, a Presidente informou que a análise dos documentos de habilitação relativos à qualificação técnica foram submetidos ao Setor de Engenharia da Prefeitura, cujo parecer técnico repousa às fls. 1.809 a 1.810 dos presentes autos. Com observância às disposições contidas no edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.009/2022- TP** e arrimada no parecer técnico, esta Comissão profere o seguinte julgamento: **EMPRESAS HABILITADAS: ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; O.R. BARROSO – RODRIGUES SERVIÇOS e TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE-ME. EMPRESAS INABILITADAS: PM&M ENGENHARIA LTDA**, por não atender ao item 4.7.1 do Edital, conforme Laudo Técnico do Setor de Engenharia, **LS. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, por não atender ao item 4.4.2 do Edital, **ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, por não atender ao item 4.4.1.1 do edital (índices ativo e passivo) e também por não atender ao item 4.6.1.1.alínea “c” do Edital, conforme Laudo Técnico do Setor de Engenharia; **VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, por não atender ao item 4.4.1.1 do edital (equivoco no balanço apresentando, onde o mesmo deveria ser apenas de abertura), **TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, por não atender ao item 4.1.1 do edital (o mesmo não apresentou a ficha de controle do CRC), **N&J PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**, por não atender ao item 4.1.1 do edital (o mesmo não apresentou certidões vencidas para o certame) e também não atendeu ao item 4.8 do edital (referente as declarações), **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por não atender ao item 4.1.1 do edital (o mesmo não apresentou a ficha de controle do CRC) e **LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA**, por não atender ao item 4.5 do edital (referente a qualificação técnica), item 4.6 (referente a capacitação técnico profissional), item 4.7 (referente a capacitação técnico operacional) e ao item 4.7.1 (referente a declaração de visita), conforme Laudo Técnico do Setor de Engenharia).



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças



O resultado do julgamento a habilitação será divulgado na forma da lei e do edital e será aberto o prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado em ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Item	Função	Nome	Assinatura
01	Presidente	Iara Lopes de Aquino	<i>Iara Lopes de Aquino</i>
02	Membro	Francisco de Assis Alencar Barbosa	<i>Francisco de Assis Alencar Barbosa</i>
03	Membro	Laila Adriano da Luz	<i>Laila Adriano da Luz</i>